

ANEXO

QUADRO N.º 1

**Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre
em Agricultura Biológica**

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências Agrárias.
 3 — Curso: Agricultura Biológica.
 4 — Grau: mestrado.
 5 — Área científica predominante do curso: Agronomia.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Matemática | MAT | 6 | |
| Biologia | BIO | 6 | |
| Engenharia | ENG | 12 | |
| Agronomia | AGR | 96 | |
| <i>Total</i> | | 120 | |

10 — Observações:

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Departamento de Ciências Agrárias

Mestrado em Agricultura Biológica

1.º ano

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|--------------|---------------------------|-------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Delineamento Experimental | MAT | 1.º semestre | 162 | 20 T; 26 TP | 6 | |
| Ciclos de Nutrientes e Água no Solo | ENG | 1.º semestre | 162 | 20 T; 26 TP | 6 | |
| Microbiologia Aplicada | BIO | 1.º semestre | 162 | 20 T; 26 TP | 6 | |
| Agricultura Ecológica | AGR | 1.º semestre | 162 | 20 T; 26 TP | 6 | |
| Protecção Agro-ambiental | ENG | 1.º semestre | 162 | 20 T; 26 TP | 6 | |
| Produção Biológica de Pastagens e Forragens | AGR | 2.º semestre | 162 | 20 T; 26 TP | 6 | |
| Sistemas de Produção Biológica em Hortofruticultura | AGR | 2.º semestre | 162 | 20 T; 26 TP | 6 | |
| Floricultura e Plantas Ornamentais | AGR | 2.º semestre | 162 | 20 T; 26 TP | 6 | |
| Relvados e Jardinagem | AGR | 2.º semestre | 162 | 20 T; 26 TP | 6 | |
| Enologia | AGR | 2.º semestre | 162 | 20 T; 26 TP | 6 | |

2.º ano

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|---------------------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Dissertação | AGR | 1.º e 2.º semestres | 1680 | 400 PL; 60 OT | 60 | |

Despacho n.º 16309/2008

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-58/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística, do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-39/2007, da secção permanente do senado de 17

de Dezembro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística

Regulamento

Artigo 1.º

Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística, da responsabilidade do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados à realização da dissertação.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos recomendado do mestrado constam do anexo ao presente regulamento.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

2 — A leccionação dos perfis linguísticos contemplados no mestrado (francês, inglês e italiano) fica condicionada à inscrição de um mínimo de alunos, para cada perfil.

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, por indicação do director do departamento.

Artigo 6.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- titulares com o grau de licenciado em áreas consideradas afins;
- detentores de um currículo escolar, científico ou a profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- Curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 7.º

Seleção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- classificação do curso de licenciatura;
- currículo escolar, científico ou profissional;

c) resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica.

Artigo 8.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Tradução e Assessoria Linguística, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

5 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística

Estrutura curricular e plano de estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- Unidade orgânica: Departamento de Línguas e Literaturas Modernas
- Curso: Tradução e Assessoria Linguística.
- Grau: mestre.
- Área científica predominante do curso: Estudos Linguísticos/Estudos de Tradução.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- Duração normal do curso: quatro semestres.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO n.º 1

| Área Científica | Sigla | Créditos Obrigatórios |
|---|------------|---------------------------|
| Estudos Linguísticos | ELN | 22,5 ou 30 ^(*) |
| Estudos de Tradução | ETR | 22,5 ou 30 ^(*) |
| Cultura | CLT | 7,5 |
| Estudos Linguísticos ou Estudos de Tradução | ELN ou ETR | 60 |
| <i>Total</i> | | 120 |

(*) O valor varia em função da escolha que o aluno fará no 2.º semestre (entre Interpretação, da área dos Estudos de Tradução, ou Norma e Desvio — Organização Discursiva, da área dos Estudos Linguísticos).

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Departamento de Línguas e Literaturas Modernas

Mestrado em Tradução e Assessoria Linguística

1.º ano

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|--------------|---------------------------|------------|----------|-----------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Teoria da Tradução. | ETR | 1.º semestre | 187,5 | TP 45/OT15 | 7,5 | Obrigatória |
| Prática da Tradução (Inglês/Português, Francês/Português ou Italiano/Português). | ETR | 1.º semestre | 187,5 | P45/OT15 | 7,5 | Obrigatória |
| Lexicologia e Terminologia | ELN | 1.º semestre | 187,5 | TP 45/OT15 | 7,5 | Obrigatória |
| Norma e Desvio (Síntaxe e Semântica). | ELN | 1.º semestre | 187,5 | TP45/OT15 | 7,5 | Obrigatória |
| Produção e Edição de Textos | ELN | 2.º semestre | 187,5 | TP45/OT15 | 7,5 | Obrigatória |
| Prática da Tradução (Português/Inglês, Português/Francês ou Português/Italiano). | ETR | 2.º semestre | 187,5 | P45/OT15 | 7,5 | Obrigatória |
| Cultura e Contemporaneidade | CLT | 2.º semestre | 187,5 | TP45/OT15 | 7,5 | Obrigatória |
| Interpretação ou Norma e Desvio (Organização Discursiva). | ETR ou ELN | 2.º semestre | 187,5 | TP45/OT15 | 7,5 | Obrigatória (*) |

(*) Os alunos deverão optar por uma das duas disciplinas indicadas.

2.º ano

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|---------------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Dissertação. | ELN ou ETR | 3.º e 4.º semestres | 1500 | 60 | 60 | Obrigatória |

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Rectificação n.º 1310/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª Série — N.º 101, de 27 de Maio de 2008, o Despacho (extracto) n.º 14698/2008, referente à equiparação a bolseiro fora do País da Mestre Ana Isabel Silva Santos Barbosa Cunha, onde se lê “no período compreendido entre 8 e 11 de Maio de 2008”, deve ler-se “no período compreendido entre 5 e 26 de Julho de 2008”.

5 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Aviso n.º 17792/2008

Designados, por despacho do Reitor de 29 do corrente mês de Maio, para fazerem parte do júri de Reconhecimento de Habilitações a nível de Mestrado, requerido por Maria da Graça Melo Simões.

Presidente: Doutor Hans-Richard Jahnke, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Juan Carlos Fernández Molina, professor titular da Faculdade de Biblioteconomia e Documentação da Universidade de Granada, Espanha.

Doutora Maria Manuel Lopes de Figueiredo Costa Marques Borges, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

29 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 16310/2008

Considerando a necessidade de constituir o Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, a que se refere o artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, determino:

1 — O Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, terá a seguinte composição:

Dr. Luís Alberto Nascimento Fernandes, Administrador
Dr.ª Valentina Maria Azinheira Matoso, Directora de Serviços
Dr.ª Maria Deolinda Ferreira Saraiva, Chefe de Divisão

2 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 58.º do citado diploma, delego a presidência do Conselho Coordenador da Avaliação, no Dr. Luís Alberto do Nascimento Fernandes

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do citado diploma, delego a competência para homologar as avaliações anuais, no Dr. Luís Alberto do Nascimento Fernandes.

4 — As presentes delegações produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados na matéria agora delegada.

30 de Abril de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 16311/2008

Por despacho de 3 de Junho de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da